

PROCESSO Nº: 017724 / 2017 - TC

INTERESSADO: SIGILOSO ASSUNTO: DENÚNCIA

DESPACHO

Tendo em vista o teor do expediente em tela e considerando o preenchimento dos requisitos de admissibilidade, RECEBO A DENÚNCIA/REPRESENTAÇÃO, razão pela qual determino a remessa dos autos ao Corpo Técnico competente para proceder com a instrução preliminar sumária do feito, na forma do art. 80, §1º c/c art. 81, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual nº 464/12.

Isto feito e <u>independentemente de nova remessa</u> a este Gabinete, devem os autos seguir ao Ministério Público de Contas.

Natal/RN, 30/10/2017.

Conselheira Maria Adélia Sales Relatora